



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO

CEP. 78.780-000

TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO Nº 048/02

“Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 223.000,00”.

O Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº **1406/02**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) para cobrir despesas com a seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
0103100012.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3190.1300	Obrigações Patronais		3.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
2884600963.002	Pagamento de Indenizações e Restituições		
3390.9300	Passagens e Despesas com Locomoções		1.500,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200102.007	Contribuição a AMM e ETC		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
0412200102.006	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
03	TESOURARIA		
0412900122.012	Manutenção da Tesouraria		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

05	SECRETARIA DE OBRAS		
02	TRANSPORTE RODOVIARIO		
2678200972.014	Manutenção da Frota Rodoviária		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		15.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS		
02	TRANSPORTE RODOVIARIO		
2678200741.007	Construção e Reforma de Pontes na Zona Rural		
4490.5100	Obras e Instalações		8.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS		
03	SERVICOS URBANOS		
1545200552.015	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		25.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
02	GERCIA DE TRANSPORTE E MERENDA ESCOLAR		
1230600302.019	Manutenção da Merenda Escolar		
3390.3000	Material de Consumo		15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
04	FUNDEF		
1236100352.025	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEF		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		20.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030200252.029	Manutenção e Encargos com Serviços de Saúde		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030200252.029	Manutenção e Encargos com Serviços de Saúde		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		1.500,00
08	SECRETARIA DE PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL		
02	COORDENADORIA DE PROMOCAO SOCIAL		
0824400201.033	Aquisição de uma Área para Loteamento Urbano		
4590.6100	Aquisição de Imóveis		36.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
02	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824400202.040	Manutenção dos Serviços Sociais		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL		
04	GABINETE DO SECRETARIO		
0824300192.045	Manutenção Serviços Assistenciais do Menor e Adolescentes		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.500,00
10	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER		
01	GABINETE DO SECRETARIO		
2369500721.038	Planejamento, Realização do Festival Náutico e Cultural		
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		55.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto parcialmente com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01	CAMARA MUNICIPAL		
01	CAMARA MUNICIPAL		
0103100012.001	Manutenção da Câmara Municipal		
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00

Artigo 3º - O valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previstos no parágrafo 3º do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 02 de setembro de 2002.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL